



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

---

---

*Relatório da Correição Geral Ordinária*

---

*Corregedoria Geral da Justiça*  
*Corregedor-Geral da Justiça: Desembargador Samoel Evangelista*  
*Juiz-Auxiliar: Alex Ferreira Oivane*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

---

***Unidade Judiciária:***

***1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado  
do Acre***

---

*Período de Correição Eletrônica: 02 a 05 de Maio de 2023*

*Data da Visita Técnica: 11 de Maio de 2023*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

### DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Consiste em Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2023 perante à 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Acre, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, publicada no Diário da Justiça nº 7.237, pág. 112, de 06 de Fevereiro de 2023, designando-se os dias 02 a 05 de Maio de 2023, para a realização da Correição Geral Ordinária perante a 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Acre.



---

**DA METODOLOGIA UTILIZADA:**

Por todo o exposto, no que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio do Sistema de Automação da Justiça - SAJ/SG5, bem como em acesso ao painel de Metas Nacionais, constante do endereço eletrônico Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais (tjac.jus.br).

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se às filas atribuídas à Unidade Judiciária.

Para tanto, avalia-se:

- a) *Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria;*
- b) *Constantes nas filas “Ag. Cadastro de Petições Intermediárias (15 dias)”, “Ag. Devolução de Ofício e Mandado (30 dias)” e “Decurso de Prazo e Trânsito em Julgado (data do vencimento)”;*
- c) *Bem como eventuais inconsistências de movimentação e outros dados que esta Corregedoria reputar necessários para fins de avaliação.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminha-se Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca do funcionamento interno da Unidade.

Deste modo, por meio do Formulário, tem-se dados concernentes à Servidores, Estrutura, Equipamentos, Organização Interna, dentre outros pontos que restam impossibilitados de obtenção por meio do Sistema de Automação.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, está Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**DOS PROCESSOS PARALISADOS:**

Neste íterim, no que pertine às paralisações:

- a) Depreende-se a necessidade de medidas de Gestão a serem adotadas pela Unidade;*
- b) De outra banda, no que toca às filas há mais de 30 (trinta) dias, denota-se a existência de 18 (dezoito) processos na Fila "Ag. Devolução de Ofício e Mandado";*
- c) 46 (quarenta e seis) processos na Fila "Decurso de Prazo", com prazo vencido; e*
- d) 31 (trinta e um) na Fila "Trânsito em Julgado", com prazo vencido;*

**METAS NACIONAIS:**

- a) Ademais, no que pertine às Metas Nacionais, há de se destacar que Unidade vem cumprindo a Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça, para o ano de 2023;*
- b) Outrossim, concernente à Meta 1 para o ano de 2023, conforme dados atualizados até Março, a Unidade vem apresentando o percentual de 39,6%, constando 344*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

*(trezentos e quarenta e quatro) processos pendentes de julgamento.*

**RECOMENDAÇÕES:**

Destarte, diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afóra as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem:

*a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos identificados nas filas de Trabalho da Secretaria, de modo que para tanto se concede o prazo de 60 (sessenta) dias;*

*b) Decorrido o prazo estabelecido, se procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes;*

*c) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos paralisados na Secretaria**;*

*d) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais**;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

<i>e) Observância às Resoluções do Conselho Nacional de Justiça;</i>
<i>f) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Provimento nº 16/2016, desta Corregedoria Geral da Justiça;</i>
<i>g) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;</i>
<i>h) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública.</i>

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

***Desembargador Samoel Evangelista***  
Corregedor-Geral da Justiça








PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E  
CRIMINAIS DO ESTADO DO ACRE**

 CORREGEDORIA GERAL ACRE DA JUSTIÇA	RELATÓRIO DE CORREIÇÃO <i>Gerência de Fiscalização Judicial</i>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------

<b>Portaria:</b>	01/2023
<b>Período designado para Correição:</b>	02 a 05/05/2023
<b>Autos SEI:</b>	0002846-83.2023.8.01.0000
<b>Processos Distribuídos:</b>	Ano de 2022 – Janeiro a Dezembro: 1.857 Ano de 2023 – Janeiro a Maio: 743
<b>Processos Arquivados:</b>	Ano de 2022 – Janeiro a Dezembro: 2.156 Ano de 2023 – Janeiro a Maio: 428

➤ *Processos Distribuídos - Comparativo ao ano de 2022:*

<b>Período:</b>	<b>Total:</b>
Maio de 2022:	968 Processos
Maio de 2023:	743 Processos
<b><u>Redução</u></b> no	↓ 23,24% - 225
<b>quantitativo</b> de	Processos a menos.
<b>Processos em relação ao</b>	
<b>período analisado:</b>	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Prefacialmente, com o escopo de se proceder a análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Maio de 2023, apresentou **225 (duzentos e vinte e cinco) Processos a menos que o mesmo período de 2022, o que corresponde a redução de 23,24% (vinte e três vírgula vinte e quatro por cento).**

➤ *Processos Distribuídos e Processos Arquivados - análise por período:*

➤ *Processos Distribuídos:*

● *Comparativo entre anos de 2021 e 2022:*

Distribuídos:	Total:
Ano de 2021:	2.400 Processos
Ano de 2022:	1.857 Processos
<b>Redução</b> <b>quantitativo</b> <b>Processos distribuídos</b> <b>em relação ao período</b> <b>analisado:</b>	<b>no</b> ↓ 22,63% - 543 <b>de</b> Processos a menos.

● *Comparativo entre os períodos de 2022 e 2023:*

Distribuídos:	Total:
Ano de 2022 - Janeiro a	968 Processos
Maio:	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

---

Ano de 2023 - Janeiro a Maio:	743 Processos
<b>Redução</b> no quantitativo de Processos distribuídos em relação ao período analisado:	↓ 23,24% - 225 Processos a menos.

➤ *Processos Arquivados:*

● *Comparativo entre anos de 2021 e 2022:*

Arquivados:	Total:
Ano de 2021:	1.766 Processos
Ano de 2022:	2.156 Processos
<b>Aumento</b> no quantitativo de Processos arquivados em relação ao período analisado:	↑ 22,08% - 390 Processos a mais.

● *Comparativo entre os períodos de 2022 e 2023:*

Arquivados:	Total:
Ano de 2022 - Janeiro a Maio:	765 Processos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

---

Ano de 2023 - Janeiro a Maio:	428 Processos
<b>Redução</b> no quantitativo de Processos arquivados em relação ao período analisado:	↓ 44,05% - 337 Processos a menos.

**Recomendações:** Depreende-se redução no quantitativo de Processos arquivados, o que reflete negativamente para fins dos Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária.

Deste modo, recomenda-se constante monitoramento interno para fins de potencializar o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

## 1. FLUXO DE TRABALHO:

Assim, analisando o Relatório Gerencial da 1ª Turma Recursal, extraído do SAJ/SG5, no dia 02 de maio de 2023, depreende-se o seguinte quadro situacional:

### **FLUXO DIGITAL - SECRETARIA [TURMAS]:**

#### 1.1. Ag. Devolução de Ofício e Mandado [Dig]

Processo	Classe	Entrada
1000075-52.2021.8.01.9000	Mandado de Segurança Cível	20/05/2022 10:21:05
1000099-80.2021.8.01.9000	Agravo de Instrumento	11/08/2022 13:41:04
1000102-98.2022.8.01.9000	Mandado de Segurança Cível	26/08/2022 15:44:27
0700862-85.2021.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	24/10/2022 10:05:37
0000199-18.2022.8.01.9000 (2)	Embargos de Declaração Cível	01/11/2022 15:06:45
0001165-43.2021.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	18/11/2022 11:10:27
0004020-19.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	11/01/2023 21:25:36
0000078-42.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	11/01/2023 21:25:36
1000075-18.2022.8.01.9000	Mandado de Segurança Cível	30/01/2023 11:54:28
0601563-96.2019.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	02/02/2023 16:22:33
0000405-59.2019.8.01.0004	Recurso Inominado Cível	03/02/2023 14:18:43
1000130-66.2022.8.01.9000	Mandado de Segurança Cível	08/02/2023 12:20:50
0000026-57.2023.8.01.9000 (2)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	10/02/2023 11:13:12
0701953-16.2021.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	16/02/2023 10:00:59
1000005-64.2023.8.01.9000	Mandado de Segurança Cível	09/03/2023 10:50:03
0605122-61.2019.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	14/03/2023 09:24:53
0700513-13.2020.8.01.0004	Recurso Inominado Cível	20/03/2023 11:18:42
0702877-27.2021.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	23/03/2023 15:36:20



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

➤ **Considerações:** Nos referidos processos foram identificados Ofícios ou Mandados Pendentes de cumprimento, com prazo superior a 30 (trinta) dias.

● **Recomendação:**

Em observância ao art. 103, do Provimento nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais), a Unidade Judiciária deverá adotar providências no sentido de solicitar junto à CEMAN, a devolução dos mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 (trinta) dias, salvo prazo diverso previsto em lei ou determinado pelo Magistrado.

**1.2. Ag. Julgamento de Incidentes [Dig - Turma]:**

Processo	Classe	Entrada	Situação
0702565-64.2015.8.01.0001	Recurso Inominado Cível	16/05/2022 09:41:55	Em Andamento
0000391-48.2022.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	21/09/2022 12:16:29	Em Andamento
0000549-06.2022.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	07/11/2022 10:44:32	Em Andamento
0000443-44.2022.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	20/04/2023 14:41:47	Encerrado

**Considerações:** Depreende-se processos que apresentam a situação processual “*Em Andamento*”, embora alocados para a fila de “*Ag. Julgamento de Incidentes*”.

● **Recomendação:**

Considerando a importância de alinhar o fluxo processual com a movimentação dos autos, nos processos em que figuram na fila de “*Ag. Julgamento de Incidentes*”, recomenda-se o lançamento da movimentação “*Suspenso*” ou “*Julgado*”, nos códigos correspondentes, a depender da situação específica do processo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

1.3. *Decurso de Prazo [Dig]:*

Processo	Classe	Entrada	Vencimento
0000228-68.2022.8.01.9000 (2)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	23/02/2023 11:23:05	17/03/2023
0602744-98.2020.8.01.0070 (3)	Recurso Inominado Cível	23/02/2023 11:32:21	17/03/2023
0000603-69.2022.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	23/02/2023 11:31:21	17/03/2023
0000033-49.2023.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	23/02/2023 11:21:53	17/03/2023
0000034-34.2023.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	23/02/2023 11:14:07	17/03/2023
0000027-42.2023.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	23/02/2023 11:20:18	28/03/2023
0705132-45.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	14/03/2023 11:35:55	05/04/2023
0700196-93.2017.8.01.0012	Recurso Inominado Cível	14/03/2023 11:35:56	05/04/2023
0000039-56.2023.8.01.9000 (2)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/03/2023 11:26:12	05/04/2023
0000040-41.2023.8.01.9000 (2)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/03/2023 11:26:12	05/04/2023
0000041-26.2023.8.01.9000 (2)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/03/2023 11:26:11	05/04/2023
0000042-11.2023.8.01.9000 (2)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/03/2023 11:26:10	05/04/2023
0000043-93.2023.8.01.9000 (2)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/03/2023 11:26:10	05/04/2023
0000044-78.2023.8.01.9000 (2)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/03/2023 11:26:09	05/04/2023
0000045-63.2023.8.01.9000 (2)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/03/2023 11:26:08	05/04/2023
0000046-48.2023.8.01.9000 (2)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/03/2023 11:26:08	05/04/2023
0000047-33.2023.8.01.9000 (2)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/03/2023 11:26:07	05/04/2023
0000048-18.2023.8.01.9000 (2)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/03/2023 11:26:07	05/04/2023
0000049-03.2023.8.01.9000 (2)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/03/2023 11:26:06	05/04/2023
0000050-85.2023.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/03/2023 11:26:05	05/04/2023
0000051-70.2023.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/03/2023 11:26:05	05/04/2023
0000052-55.2023.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/03/2023 11:29:01	05/04/2023
0000053-40.2023.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/03/2023 11:29:00	05/04/2023
0000054-25.2023.8.01.9000 (3)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/03/2023 11:29:00	05/04/2023
0000055-10.2023.8.01.9000 (3)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/03/2023 11:28:59	05/04/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

0000056-92.2023.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/03/2023 11:28:58	05/04/2023
0000057-77.2023.8.01.9000 (3)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/03/2023 11:28:58	05/04/2023
0000058-62.2023.8.01.9000 (3)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/03/2023 11:28:57	05/04/2023
0000059-47.2023.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/03/2023 11:28:56	05/04/2023
0000060-32.2023.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/03/2023 11:28:56	05/04/2023
0000061-17.2023.8.01.9000 (3)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/03/2023 11:28:55	05/04/2023
0000062-02.2023.8.01.9000 (3)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/03/2023 11:28:55	05/04/2023
0000063-84.2023.8.01.9000 (3)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/03/2023 11:28:54	05/04/2023
0000064-69.2023.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/03/2023 11:28:53	05/04/2023
0000065-54.2023.8.01.9000 (3)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/03/2023 11:28:53	05/04/2023
0000066-39.2023.8.01.9000 (3)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/03/2023 11:28:52	05/04/2023
0000067-24.2023.8.01.9000 (3)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/03/2023 11:28:52	05/04/2023
0701910-69.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/03/2023 13:26:10	17/04/2023
0000380-19.2022.8.01.9000/50000	Agravo Regimental Cível	22/03/2023 13:20:08	17/04/2023
0000037-86.2023.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	14/03/2023 11:46:05	17/04/2023
0000087-15.2023.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	22/03/2023 13:20:09	17/04/2023
1000020-33.2023.8.01.9000	Mandado de Segurança Cível	20/04/2023 16:59:43	24/04/2023
0707444-91.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	04/04/2023 20:00:06	25/04/2023
0000168-95.2022.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	19/04/2023 16:01:31	27/04/2023
0701265-39.2021.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 16:01:29	27/04/2023
1000008-19.2023.8.01.9000	Agravo de Instrumento	19/04/2023 16:00:33	27/04/2023

• **Recomendação:**

Com a finalidade de conferir regularidade ao trâmite processual, recomenda-se o constante monitoramento das filas que aguardam decurso de prazo, de forma a obstar paralisação de processos, e por conseguinte, morosidade processual.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**1.4. Processos Baixados [Dig]:**

Processo	Classe	Entrada	Situação
0000462-50.2022.8.01.9000 (3)	Embargos de Declaração Cível	26/04/2023 12:45:58	Julgado/Transitado
0000587-18.2022.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	26/04/2023 12:45:59	Julgado/Transitado
0000588-03.2022.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	26/04/2023 12:46:00	Julgado/Transitado
0000589-85.2022.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	26/04/2023 12:46:01	Julgado/Transitado
0000591-55.2022.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	26/04/2023 12:46:02	Julgado/Transitado
0000592-40.2022.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	26/04/2023 12:46:03	Julgado/Transitado
0000075-98.2023.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	26/04/2023 12:46:04	Julgado/Transitado
0000610-61.2022.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	26/04/2023 12:46:05	Julgado/Transitado

➤ **Considerações:** Foram identificados 08 processos que apresentam a situação processual “*Julgado/Transitado*”, embora alocado para a fila de “*Processos Baixados [Dig]*”.

● **Recomendação:**

Considerando a importância de alinhar o fluxo processual com a movimentação dos autos, no processo em que figura na fila de “*Processos Baixados [Dig]*”, recomenda-se o lançamento da movimentação “*Baixa Definitiva*”, se for o caso, para que a Situação dos autos seja alterada para “*Encerrado*”, e não afete o Relatório da Justiça em Números, Produtividade, Taxa de Congestionamento, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça.

**1.5. Processos Encerrados/Baixados [Dig]**

Constatou-se o quantitativo total de 21.981 processos na Fila “*Processos Encerrados/Baixados*”. Desta forma, recomenda-se à Unidade, que se proceda ao monitoramento permanente de aludida fila.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Assim, para que se possa alinhar o fluxo processual com a movimentação dos autos, nos processos em que figuram na fila de “*Processos Encerrados/Baixados [Dig]*”, recomenda-se o lançamento da movimentação “*Baixa Definitiva*”, de modo que a Situação dos autos seja modificada para “*Encerrado*”.

Por outro lado, reitere-se que o alinhamento supramencionado, possui como escopo obstar reflexos negativos no Relatório da Justiça em Números, Produtividade, Taxa de Congestionamento, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça.

**1.6. Remetidos ao STF/STJ [Dig]:**

Processo	Classe	Entrada	Situação
0606694-62.2013.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	25/01/2023 11:43:06	Em Andamento
0000415-13.2021.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	16/08/2022 10:39:24	Em Andamento
0000183-64.2022.8.01.9000 (2)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	16/08/2022 11:18:21	Em Andamento
0000184-49.2022.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	16/08/2022 13:10:15	Em Andamento
0000185-34.2022.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	16/08/2022 10:42:44	Em Andamento
0000191-41.2022.8.01.9000 (3)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	03/10/2022 12:08:38	Em Andamento
0000229-53.2022.8.01.9000 (3)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	05/10/2022 10:07:05	Em Andamento
0000265-95.2022.8.01.9000 (3)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	25/01/2023 09:53:38	Em Andamento
0000334-30.2022.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	25/01/2023 12:21:10	Em Andamento
0000573-34.2022.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	27/02/2023 12:34:41	Em Andamento
0000574-19.2022.8.01.9000 (2)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	27/02/2023 11:01:45	Em Andamento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

---

➤ **Considerações:** Por meio de análise ao Fluxo da 1ª Turma Recursal, denota-se que os feitos acima listados se encontram com situação processual “*Em andamento*”, embora na Fila “*Remetidos ao STE/STJ [Dig]*”.

● **Recomendação:**

Deste modo, ressaltando a importância de proceder ao alinhamento dos fluxos processuais com a movimentação dos autos, recomenda-se o lançamento da movimentação correta.

**1.7. Suspensão Recurso Repetitivo [Dig]**

Processo	Classe	Entrada	Situação
0701035-12.2021.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	22/09/2022 09:49:01	Em Andamento
0701914-04.2021.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	22/09/2022 09:49:02	Em Andamento
0702678-05.2021.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	22/09/2022 09:49:00	Em Andamento
0602086-74.2020.8.01.0070 (2)	Recurso Inominado Cível	22/09/2022 09:49:01	Em Andamento

➤ **Considerações:** Procedeu-se análise dos processos que apresentavam a situação processual “*Em Andamento*”, embora alocados para a fila de “*Suspensão Recurso Repetitivo*”.

● **Recomendação:**

Considerando a importância de alinhar o fluxo processual com a movimentação dos autos, nos processos em que figuram na fila de “*Suspensão Recurso Repetitivo*”, recomenda-se o lançamento da movimentação “*Suspensão*”, no código correspondente, a depender da situação específica do processo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**1.8. Suspensão Repercussão Geral [Dig]**

Processo	Classe	Entrada	Situação
0605038-07.2012.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/09/2022 09:50:05	Em Andamento
0702414-66.2013.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	12/05/2022 22:08:23	Em Andamento
0000439-41.2021.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	26/09/2022 18:54:28	Em Andamento
0000463-69.2021.8.01.9000 (2)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	26/09/2022 18:54:29	Em Andamento
0000503-51.2021.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	26/09/2022 18:54:30	Em Andamento
0000522-57.2021.8.01.9000 (2)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	26/09/2022 18:54:31	Em Andamento
0000554-62.2021.8.01.9000 (2)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	26/09/2022 18:54:30	Em Andamento
0000555-47.2021.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	26/09/2022 19:06:32	Em Andamento
0000215-69.2022.8.01.9000 (2)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	26/09/2022 19:04:54	Em Andamento
0000219-09.2022.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	26/09/2022 19:04:55	Em Andamento
0000220-91.2022.8.01.9000 (2)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	26/09/2022 18:54:25	Em Andamento
0000226-98.2022.8.01.9000 (2)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	26/09/2022 18:54:26	Em Andamento
0000227-83.2022.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	26/09/2022 18:54:27	Em Andamento
0000234-75.2022.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	26/09/2022 18:54:28	Em Andamento
0000045-57.2020.8.01.0015	Recurso Inominado Cível	22/09/2022 09:44:35	Em Andamento
0000484-34.2021.8.01.0015	Recurso Inominado Cível	07/11/2022 09:56:55	Em Andamento
0004322-48.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	07/11/2022 10:10:52	Em Andamento
0604250-80.2018.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/09/2022 09:50:04	Julgado
0600348-85.2019.8.01.0070 (3)	Recurso Inominado Cível	26/09/2022 18:54:32	Julgado
0000589-22.2021.8.01.9000 (2)	Embargos de Declaração Cível	26/09/2022 18:54:25	Julgado
0000901-95.2021.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	26/09/2022 19:11:31	Julgado
0000994-58.2021.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	26/09/2022 18:54:32	Julgado
0000203-55.2022.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	26/09/2022 19:01:29	Julgado
0602749-23.2020.8.01.0070 (2)	Recurso Inominado Cível	01/11/2022 14:39:43	Julgado/Assinado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

➤ **Considerações:** Avaliou-se processos constando a situação processual “Em Andamento”, “Julgado” e “Julgado/Assinado”, embora alocados para a fila de “Suspensão Repercussão Geral”.

● **Recomendação:**

Considerando a importância de alinhar o fluxo processual com a movimentação dos autos, nos processos em que figuram na fila de “Suspensão Repercussão Geral”, recomenda-se o lançamento da movimentação “Suspensa”, no código correspondente, a depender da situação específica do processo.

**1.9. Suspensos [Dig]**

Processo	Classe	Entrada	Situação
0000680-15.2021.8.01.9000 (2)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	19/08/2022 09:28:10	Em Andamento
0700393-86.2019.8.01.0009	Recurso Inominado Cível	04/08/2022 15:43:22	Em Andamento
0709798-78.2016.8.01.0001 (3)	Recurso Inominado Cível	22/09/2022 09:50:52	Em Andamento
0600081-26.2013.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:28:02	Julgado
0604387-38.2013.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:27:51	Julgado
0605151-24.2013.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	01/11/2022 10:22:32	Julgado
0605156-46.2013.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:27:47	Julgado
0605263-90.2013.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:27:53	Julgado
0607359-78.2013.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:27:44	Julgado
0600539-09.2014.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:28:02	Julgado
0607247-12.2013.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:27:44	Julgado
0600623-10.2014.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:28:03	Julgado
0607429-95.2013.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:27:45	Julgado
0600666-44.2014.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:28:06	Julgado
0600651-75.2014.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:28:04	Julgado
0600566-89.2014.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:28:01	Julgado
0601541-14.2014.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:28:05	Julgado
0601621-75.2014.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:27:59	Julgado
0602847-18.2014.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:27:57	Julgado
0602856-77.2014.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:27:58	Julgado
0603025-64.2014.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:27:55	Julgado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

0603282-89.2014.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:28:00	Julgado
0603276-82.2014.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:27:58	Julgado
0603250-84.2014.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:28:00	Julgado
0603307-05.2014.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:27:48	Julgado
0604409-62.2014.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:27:50	Julgado
0603303-65.2014.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:27:56	Julgado
0603277-67.2014.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:27:59	Julgado
0603629-25.2014.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:27:49	Julgado
0603527-03.2014.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:27:49	Julgado
0606268-16.2014.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:27:48	Julgado
0606465-68.2014.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	01/11/2022 10:22:31	Julgado
0606859-75.2014.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:27:43	Julgado
0606828-55.2014.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	01/11/2022 10:22:33	Julgado
0700029-50.2015.8.01.0011	Recurso Inominado Cível	01/11/2022 10:22:34	Julgado
0700154-18.2015.8.01.0011	Recurso Inominado Cível	01/11/2022 10:22:40	Julgado
0700097-97.2015.8.01.0011	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:27:41	Julgado
0602525-61.2015.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:27:56	Julgado
0603960-70.2015.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:27:47	Julgado
0604885-66.2015.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:27:54	Julgado
0700098-82.2015.8.01.0011	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:27:41	Julgado
0700055-14.2016.8.01.0011	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:27:42	Julgado
0700329-12.2015.8.01.0011	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:27:43	Julgado
0700044-03.2016.8.01.0005	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:27:40	Julgado
0701464-86.2015.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:27:39	Julgado
0702483-30.2015.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	01/11/2022 10:22:38	Julgado
0700147-13.2016.8.01.0004	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:27:46	Julgado
0702080-61.2015.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:27:38	Julgado
0603199-05.2016.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:28:07	Julgado
0602364-17.2016.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:28:08	Julgado
0603070-97.2016.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:28:07	Julgado
0604838-58.2016.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:28:10	Julgado
0700916-27.2016.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:27:39	Julgado
0602369-39.2016.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/08/2022 09:28:09	Julgado
0700091-38.2016.8.01.0017	Recurso Inominado Cível	01/11/2022 10:22:37	Julgado
0700042-31.2015.8.01.0017 (2)	Recurso Inominado Cível	01/11/2022 10:22:35	Julgado
0000698-36.2021.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	19/08/2022 09:28:06	Julgado
0000703-58.2021.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	19/08/2022 09:28:04	Julgado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

➤ **Considerações:** Os feitos analisados apresentam a situação processual “*Em Andamento*” e “*Julgado*”, embora alocados para a fila de “*Suspensos*”.

● **Recomendação:**

Dada a importância de alinhar o fluxo processual com a movimentação dos autos, recomenda-se o lançamento da movimentação correta.

**1.10. Trânsito em Julgado [Dig]**

Processo	Classe	Entrada	Vencimento
0700557-91.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	23/02/2023 08:58:47	12/04/2023
0702352-45.2021.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	10/03/2023 21:49:41	12/04/2023
0700341-09.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	10/03/2023 21:48:15	12/04/2023
0000621-90.2022.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	23/02/2023 12:25:34	13/04/2023
0000019-71.2020.8.01.0011	Recurso Inominado Cível	23/02/2023 12:21:35	13/04/2023
0000533-52.2022.8.01.9000	Agravo de Instrumento	22/03/2023 14:15:14	17/04/2023
0700831-21.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/03/2023 14:37:44	17/04/2023
0702590-64.2021.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	22/03/2023 14:36:15	17/04/2023
0706322-43.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/03/2023 10:44:07	17/04/2023
0700090-13.2021.8.01.0006	Recurso Inominado Cível	22/03/2023 10:44:07	17/04/2023
0700276-70.2020.8.01.0006	Recurso Inominado Cível	22/03/2023 10:44:05	17/04/2023
0707000-58.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/03/2023 10:44:09	17/04/2023
0701809-08.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	22/03/2023 14:15:12	17/04/2023
0701935-43.2022.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	22/03/2023 14:15:11	17/04/2023
0701741-43.2022.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	22/03/2023 14:15:12	17/04/2023
0000082-90.2023.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	22/03/2023 14:15:13	17/04/2023
0702003-95.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	15/03/2023 13:06:20	18/04/2023
0707325-33.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	15/03/2023 13:06:19	18/04/2023
0000068-09.2023.8.01.9000 (3)	Embargos de Declaração Cível	15/03/2023 12:09:15	18/04/2023
0000071-61.2023.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	15/03/2023 12:10:06	18/04/2023
0000517-19.2022.8.01.0070	Apelação Criminal	23/02/2023 09:33:27	20/04/2023





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

0000563-08.2022.8.01.0070	Apelação Criminal	23/02/2023 09:33:26	20/04/2023
0705740-43.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	23/02/2023 12:04:08	20/04/2023
0703822-04.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	23/02/2023 12:04:07	20/04/2023
0706464-47.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	04/04/2023 15:56:42	20/04/2023
0701788-22.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	20/03/2023 12:09:43	24/04/2023
0000615-83.2022.8.01.9000	Petição Cível	22/03/2023 14:34:51	26/04/2023
0000595-58.2020.8.01.0013	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 11:31:56	26/04/2023
0707816-40.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/03/2023 14:33:58	26/04/2023
0703659-87.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/03/2023 14:32:49	26/04/2023
1000128-96.2022.8.01.9000	Mandado de Segurança Cível	19/04/2023 11:34:01	28/04/2023

- **Recomendação:**

Com a finalidade de conferir regularidade ao trâmite processual, recomenda-se a adoção das medidas pertinentes de modo a afastar tais incidências, atualizando o fluxo dos Processos, expedindo para tanto, a respectiva certidão de Trânsito em Julgado quando do decurso de prazo.

- **Inconsistências verificadas no Fluxo Digital - Secretaria**

**[Turmas] - Comparativo em relação à Correição do ano anterior:**

<u>Fluxo:</u>	<u>2022:</u>	<u>2023:</u>	<u>Comparativo:</u>
<b><u>Inconsistências verificadas nas Filas da Secretaria (Ag. Devolução de Ofício e Mandado; Ag. Julgamento de</u></b>	399;	204;	↓ <b>Redução</b> em 48,87%, se comparado à Correição do ano anterior;





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

<i>Incidentes; Decurso de Prazo; Processos Baixados; Remetidos ao STF/STJ; Suspensão Recurso Repetitivo; Suspensão Repercussão Geral; Suspensos; Trânsito em Julgado):</i>			
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

**Constatações:** Comparando-se às inconsistências constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária concernente ao ano de 2022, depreende-se **redução** no tocante aos Processos verificados no Fluxo Digital - Secretaria [Turmas].

Deste modo, recomenda-se que se intensifique o constante monitoramento das Filas, de modo a obstar paralisações, bem como inconsistências na “Situação” de movimentações processuais.

• **RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

Imperioso salientar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos.

Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, com o fito de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas.

Ademais, importa requestar esforços da Unidade Judiciária no monitoramento e averiguação constante e permanente das filas que aguardam decurso de prazo, de forma que não haja paralisação de processos nas filas causando morosidade desnecessária no andamento dos autos.

- ***Recomendação - Realizar o Gerenciamento da Fila “Aguardando Cadastro de Petições Intermediárias”:***

Recomenda-se constante monitoramento da Fila supramencionada, de maneira a proceder aos cadastros das eventuais petições pendentes, e por conseguinte realizar as respectivas movimentações processuais.

## ***2. PROCESSOS NA SITUAÇÃO “EM ANDAMENTO” COM RELATORIA À MAGISTRADO QUE NÃO MAIS INTEGRA À 1ª TURMA RECURSAL:***

Por meio de extração realizada no SAJ/SG, depreende-se a existência de Processos com Relatoria à Magistrado que não mais integra a 1ª Turma Recursal.

<b><i>Relator: Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira</i></b>		
Processo	Classe	Distribuição
0000310-70.2020.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	18/12/2020
0000711-69.2020.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	09/02/2021



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

0000811-24.2020.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	18/02/2021
0000163-10.2021.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	18/02/2021

● **Recomendação:**

Diante do Quadro Situacional, recomenda-se:

a) *Nos processos que aguardam Decisão dos Tribunais Superiores, deve ser incluída a movimentação no código correspondente, a depender da situação específica do processo.*

b) *Nos processos cuja Relatoria está vinculada à Magistrado que não integra a atual composição da 1ª Turma Recursal e não se encontram aguardando Julgamento de Recurso, proceder a devida alteração para a situação real que o quadro processual requer, conforme o caso.*

**3. PROCESSOS NAS FILAS “CONCLUSOS PARA LAVRATURA DE ACÓRDÃO” E “CONCLUSOS AO RELATOR”:**

Durante a Correição, verificou-se a existência de processos figurando no Fluxo Digital – Secretaria [Turmas], na Fila “*Conclusos para Lavratura de Acórdão*”, bem como no Fluxo Digital – Gabinetes [Turmas], na fila “*Conclusos ao Relator*”, com relatoria a Magistrada que não integra à 1ª Turma Recursal.

**3.1. Fluxo Digital – Secretaria [Turmas]:**

**3.1.1. Conclusos para Lavratura de Acórdão:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

<i>Relatora: Olívia Maria Alves Ribeiro</i>		
Processo	Classe	Entrada
0700778-74.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 16:51:03
0604895-37.2020.8.01.0070 (2)	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 16:51:41
0700580-03.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 19:05:14
0706721-72.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 19:05:47
0704121-44.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 19:08:15
0700240-93.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 16:50:21
0700241-78.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 16:50:27
0701881-82.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 16:50:38
0002237-31.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 16:50:46
0703584-82.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 16:50:54
0707607-71.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 16:51:11
0706536-34.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 16:51:19
0707934-16.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 16:51:26
0708681-63.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 16:51:33
0702351-16.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 16:51:47
0701286-20.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 16:51:56
0700068-20.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 16:52:03
0602770-96.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 16:52:12
0000284-56.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 16:52:19
0002584-88.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 16:52:26
0708502-32.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 16:52:35
0708576-86.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 16:52:42
0707178-07.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 16:52:50
0707148-69.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 16:52:59
0606248-15.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 16:53:08
0000092-37.2023.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	19/04/2023 16:53:17
0000093-22.2023.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	19/04/2023 16:53:25
0706422-95.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 16:53:33
1000138-43.2022.8.01.9000	Mandado de Segurança Cível	26/04/2023 19:04:45
0700130-60.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 19:04:58
0701360-40.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 19:05:06
0700796-61.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 19:05:22
0702961-81.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 19:05:30
0708416-61.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 19:05:37
0701250-41.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 19:05:55
0702345-43.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 19:06:04
0704200-57.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 19:06:12
0002400-35.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 19:06:21



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

0701743-18.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 19:06:29
0702580-10.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 19:06:36
0706561-47.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 19:06:47
0707681-28.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 19:06:56
0701298-34.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 19:07:06
0703013-14.2021.8.01.0070 (2)	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 19:07:14
0707214-49.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 19:07:23
0702008-20.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 19:07:30
0705532-59.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 19:07:39
0702503-11.2021.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 19:07:49
0700396-31.2021.8.01.0022	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 19:07:56
0603404-92.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 19:08:05
0700342-19.2021.8.01.0005	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 19:08:23
0003174-65.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 19:08:29
0004669-13.2022.8.01.0070	Apelação Criminal	26/04/2023 19:04:50

### **3.2. Fluxo Digital – Gabinetes [Turmas]:**

#### **3.2.2. Conclusos ao Relator [Dig]**

<b>Relatora: <i>Olívia Maria Alves Ribeiro</i></b>		
Processo	Classe	Entrada
0704086-84.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	01/05/2023 21:45
0702771-21.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	01/05/2023 21:49

- **Recomendação:**

Recomenda-se que se proceda à vinculação dos processos aos Relatores Designados para Lavraturas dos Acórdãos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**4. PROCESSOS COM RELATORIAS A MAGISTRADA LILIAN DEISE BRAGA PAIVA E A MAGISTRADA OLÍVIA MARIA ALVES RIBEIRO:**

No Fluxo Digital – Secretaria [Turmas}, foram identificados 205 (duzentos e cinco) processos alocados na Fila “Ag. Alteração de Relatoria”, em razão do término do biênio da Juíza de Direito Lilian Deise Braga Paiva.

Em consulta avançada de Processos “Distribuição”, verificou-se também os feitos abaixo com relatoria a Magistrada Lilian Deise Braga Paiva.

Relatora: Lilian Deise Braga Paiva			
Processo	Classe	Distribuição	Situação do processo
0605038-07.2012.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/01/2022	Em Andamento
0606694-62.2013.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	27/06/2022	Em Andamento
0702565-64.2015.8.01.0001	Recurso Inominado Cível	01/02/2022	Em Andamento
1000044-03.2019.8.01.9000/50000	Embargos de Declaração Cível	23/07/2021	Em Andamento
0602806-12.2018.8.01.0070/50000	Embargos de Declaração Cível	28/06/2022	Em Andamento
0700074-36.2015.8.01.0017/50000	Embargos de Declaração Cível	28/06/2022	Em Andamento
0700042-31.2015.8.01.0017/50000 (2)	Embargos de Declaração Cível	28/06/2022	Em Andamento
0706061-96.2018.8.01.0001/50000 (2)	Embargos de Declaração Cível	28/06/2022	Em Andamento
0603820-94.2019.8.01.0070/50000	Embargos de Declaração Cível	28/06/2022	Em Andamento
0602175-05.2017.8.01.0070/50000	Embargos de Declaração Cível	28/06/2022	Em Andamento
0000260-44.2020.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	03/04/2023	Em Andamento
0000385-12.2020.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	03/03/2021	Em Andamento
0000550-59.2020.8.01.9000 (2)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	28/06/2022	Em Andamento
0000606-92.2020.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	28/06/2022	Em Andamento
0000607-77.2020.8.01.9000 (2)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	28/06/2022	Em Andamento
0000619-91.2020.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	28/06/2022	Em Andamento
0000692-63.2020.8.01.9000 (1)	Embargos de Declaração Cível	12/01/2021	Em Andamento
0000696-03.2020.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	12/01/2021	Em Andamento
0000007-22.2021.8.01.9000 (3)	Embargos de Declaração Cível	15/07/2021	Em Andamento
0000028-95.2021.8.01.9000 (2)	Embargos de Declaração Cível	15/07/2021	Em Andamento
0000178-76.2021.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	15/07/2021	Em Andamento
0000415-13.2021.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	13/10/2021	Em Andamento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

0000439-41.2021.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	27/06/2022	Em Andamento
0000463-69.2021.8.01.9000 (2)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	27/06/2022	Em Andamento
0000483-60.2021.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	13/10/2021	Em Andamento
0000485-30.2021.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	13/10/2021	Em Andamento
0000503-51.2021.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	27/06/2022	Em Andamento
0000522-57.2021.8.01.9000 (2)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	27/06/2022	Em Andamento
0000554-62.2021.8.01.9000 (2)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	16/02/2022	Em Andamento
0000555-47.2021.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	16/02/2022	Em Andamento
0605280-19.2019.8.01.0070 (2)	Recurso Inominado Cível	10/11/2021	Em Andamento
0701035-12.2021.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	16/02/2022	Em Andamento
0700393-86.2019.8.01.0009	Recurso Inominado Cível	25/02/2022	Em Andamento
0701914-04.2021.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	29/06/2022	Em Andamento
0709798-78.2016.8.01.0001 (3)	Recurso Inominado Cível	20/07/2022	Em Andamento
0702678-05.2021.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	27/07/2022	Em Andamento
0602086-74.2020.8.01.0070 (2)	Recurso Inominado Cível	10/08/2022	Em Andamento
1000102-98.2022.8.01.9000	Mandado de Segurança Cível	19/08/2022	Em Andamento
0004526-92.2020.8.01.0070	Apelação Criminal	01/11/2022	Em Andamento
0701067-65.2022.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	09/01/2023	Em Andamento
0701391-55.2022.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	09/01/2023	Em Andamento
0700685-72.2022.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	09/01/2023	Em Andamento
0700998-33.2022.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	09/01/2023	Em Andamento
0700870-56.2021.8.01.0004	Recurso Inominado Cível	09/01/2023	Em Andamento
0704214-41.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	09/01/2023	Em Andamento
0704213-56.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	09/01/2023	Em Andamento
0701308-78.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	09/01/2023	Em Andamento
0707694-27.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	09/01/2023	Em Andamento
0000494-73.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	09/01/2023	Em Andamento
0706370-65.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	09/01/2023	Em Andamento
0706167-40.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	09/01/2023	Em Andamento
0706614-28.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	09/01/2023	Em Andamento
0700399-02.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	09/01/2023	Em Andamento
0706910-50.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	09/01/2023	Em Andamento
0703688-53.2022.8.01.0001	Recurso Inominado Cível	09/01/2023	Em Andamento
0707326-18.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	09/01/2023	Em Andamento
0701492-34.2021.8.01.0070	Apelação Criminal	09/01/2023	Em Andamento
0701189-93.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	11/01/2023	Em Andamento
0700143-66.2022.8.01.0003	Recurso Inominado Cível	18/01/2023	Em Andamento
0702106-49.2021.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	18/01/2023	Em Andamento
0700869-43.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	18/01/2023	Em Andamento





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

0700146-37.2021.8.01.0009	Recurso Inominado Cível	18/01/2023	Em Andamento
0606217-92.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	25/01/2023	Em Andamento
0707302-87.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	25/01/2023	Em Andamento
0707303-72.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	25/01/2023	Em Andamento
0600829-14.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	25/01/2023	Em Andamento
0706345-86.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	25/01/2023	Em Andamento
0702238-62.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	14/03/2023	Em Andamento
0701990-96.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	25/01/2023	Em Andamento
0707238-77.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	25/01/2023	Em Andamento
0000393-70.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	25/01/2023	Em Andamento
0705825-29.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	25/01/2023	Em Andamento
0707456-08.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	01/02/2023	Em Andamento
0700972-74.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	01/02/2023	Em Andamento
0700039-77.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	01/02/2023	Em Andamento
0004252-31.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	01/02/2023	Em Andamento
0701124-25.2021.8.01.0070 (2)	Recurso Inominado Cível	14/03/2023	Em Andamento
0700038-82.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	01/02/2023	Em Andamento
0701497-22.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	01/02/2023	Em Andamento
0705398-32.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	01/02/2023	Em Andamento
0700116-86.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	01/02/2023	Em Andamento
0000422-15.2021.8.01.0008	Recurso Inominado Cível	01/02/2023	Em Andamento
0708531-82.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	01/02/2023	Em Andamento
0702391-32.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	01/02/2023	Em Andamento
0000283-32.2022.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	07/02/2023	Em Andamento
0700271-89.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	07/02/2023	Em Andamento
0701408-09.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	07/02/2023	Em Andamento
0700066-60.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	07/02/2023	Em Andamento
0700117-95.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	07/02/2023	Em Andamento
0708447-81.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	07/02/2023	Em Andamento
0000140-52.2022.8.01.0004	Recurso Inominado Cível	07/02/2023	Em Andamento
0000934-06.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	07/02/2023	Em Andamento
0700115-86.2022.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	07/02/2023	Em Andamento
0702888-61.2018.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	15/02/2023	Em Andamento
0700950-16.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	15/02/2023	Em Andamento
0700257-30.2021.8.01.0006	Recurso Inominado Cível	15/02/2023	Em Andamento
0700395-22.2020.8.01.0009	Recurso Inominado Cível	15/02/2023	Em Andamento
0700264-97.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	15/02/2023	Em Andamento
0706934-78.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	15/02/2023	Em Andamento
0702345-19.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	15/02/2023	Em Andamento
0703119-49.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	15/02/2023	Em Andamento
0705114-24.2021.8.01.0070 (2)	Recurso Inominado Cível	15/02/2023	Em Andamento
0705176-64.2021.8.01.0070 (2)	Recurso Inominado Cível	15/02/2023	Em Andamento
0703612-16.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	15/02/2023	Em Andamento
0701790-84.2022.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	15/02/2023	Em Andamento
0000927-14.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	15/02/2023	Em Andamento





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

0700890-09.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	01/03/2023	Em Andamento
0705580-18.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	01/03/2023	Em Andamento
0701230-50.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	01/03/2023	Em Andamento
0706217-66.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	01/03/2023	Em Andamento
0703422-53.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	01/03/2023	Em Andamento
0704010-60.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	01/03/2023	Em Andamento
0700089-06.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	01/03/2023	Em Andamento
0701984-84.2022.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	01/03/2023	Em Andamento
0701743-13.2022.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	01/03/2023	Em Andamento
0702145-02.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	01/03/2023	Em Andamento
0700872-95.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	01/03/2023	Em Andamento
0701699-91.2022.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	01/03/2023	Em Andamento
0703958-64.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	08/03/2023	Em Andamento
0701568-24.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	08/03/2023	Em Andamento
0700028-36.2022.8.01.0006	Recurso Inominado Cível	08/03/2023	Em Andamento
0704105-27.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	08/03/2023	Em Andamento
0706704-36.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	08/03/2023	Em Andamento
0704944-52.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	08/03/2023	Em Andamento
0703881-89.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	08/03/2023	Em Andamento
0704296-72.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	08/03/2023	Em Andamento
0703859-31.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	08/03/2023	Em Andamento
0700606-35.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	08/03/2023	Em Andamento
0700984-54.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	08/03/2023	Em Andamento
0000971-33.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	08/03/2023	Em Andamento
0701679-03.2022.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	08/03/2023	Em Andamento
0601199-90.2020.8.01.0070 (2)	Recurso Inominado Cível	08/03/2023	Em Andamento
0708524-90.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	08/03/2023	Em Andamento
0700268-37.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	08/03/2023	Em Andamento
0700453-65.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	08/03/2023	Em Andamento
0700543-83.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	08/03/2023	Em Andamento
0703168-80.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	15/03/2023	Em Andamento
0706633-34.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	15/03/2023	Em Andamento
0706218-51.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	15/03/2023	Em Andamento
0702325-18.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	15/03/2023	Em Andamento
0700969-85.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	15/03/2023	Em Andamento
0707742-83.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	15/03/2023	Em Andamento
0705600-09.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	15/03/2023	Em Andamento
0702398-87.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	15/03/2023	Em Andamento
0602245-17.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	15/03/2023	Em Andamento
0701515-43.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	15/03/2023	Em Andamento
0707125-26.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	15/03/2023	Em Andamento
0705810-60.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	15/03/2023	Em Andamento
0700338-44.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	15/03/2023	Em Andamento
0707056-91.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	15/03/2023	Em Andamento
0704064-60.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	15/03/2023	Em Andamento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

0707616-33.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	15/03/2023	Em Andamento
0004878-79.2022.8.01.0070	Apelação Criminal	15/03/2023	Em Andamento
0708643-51.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/03/2023	Em Andamento
0706956-39.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/03/2023	Em Andamento
0701617-60.2022.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	22/03/2023	Em Andamento
0701954-54.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/03/2023	Em Andamento
0708054-59.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/03/2023	Em Andamento
0708478-04.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/03/2023	Em Andamento
0708405-32.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/03/2023	Em Andamento
0702148-54.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/03/2023	Em Andamento
0701349-11.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/03/2023	Em Andamento
0701566-64.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	22/03/2023	Em Andamento
0706547-63.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/03/2023	Em Andamento
0701417-68.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	22/03/2023	Em Andamento
0701876-94.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/03/2023	Em Andamento
0703578-75.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/03/2023	Em Andamento
0707130-48.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/03/2023	Em Andamento
0002270-79.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/03/2023	Em Andamento
0700920-44.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/03/2023	Em Andamento
0705995-98.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/03/2023	Em Andamento
0000015-80.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/03/2023	Em Andamento
0706843-85.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/03/2023	Em Andamento
0707107-05.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	29/03/2023	Em Andamento
0704620-62.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	29/03/2023	Em Andamento
0000164-87.2021.8.01.0013	Recurso Inominado Cível	29/03/2023	Em Andamento
0703000-78.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	29/03/2023	Em Andamento
0703810-53.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	29/03/2023	Em Andamento
0707193-73.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	29/03/2023	Em Andamento
0605865-37.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	29/03/2023	Em Andamento
0701699-96.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	29/03/2023	Em Andamento
0702433-47.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	29/03/2023	Em Andamento
0701132-75.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	29/03/2023	Em Andamento
0700679-80.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	29/03/2023	Em Andamento
0702365-97.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	29/03/2023	Em Andamento
0707832-91.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	29/03/2023	Em Andamento
0701319-73.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	29/03/2023	Em Andamento
0700435-44.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	29/03/2023	Em Andamento
0702308-79.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	29/03/2023	Em Andamento
0001694-28.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	29/03/2023	Em Andamento
0706948-62.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	05/04/2023	Em Andamento
0701593-32.2022.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	05/04/2023	Em Andamento
0702170-59.2021.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	05/04/2023	Em Andamento
0700117-71.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	05/04/2023	Em Andamento
0701179-39.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	05/04/2023	Em Andamento
0701626-22.2022.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	05/04/2023	Em Andamento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

0700870-28.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	05/04/2023	Em Andamento
0703409-88.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	05/04/2023	Em Andamento
0703781-37.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	05/04/2023	Em Andamento
0703568-94.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	12/04/2023	Em Andamento
0001588-56.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	12/04/2023	Em Andamento
0705824-10.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	12/04/2023	Em Andamento
0003048-15.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	12/04/2023	Em Andamento
0708571-64.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	12/04/2023	Em Andamento
0701545-88.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	12/04/2023	Em Andamento
0701577-78.2022.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	12/04/2023	Em Andamento
0706848-10.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	12/04/2023	Em Andamento
0707470-89.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	12/04/2023	Em Andamento
0000435-11.2021.8.01.0009	Recurso Inominado Cível	19/04/2023	Em Andamento
0700419-79.2022.8.01.0009	Recurso Inominado Cível	19/04/2023	Em Andamento
0708634-89.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/04/2023	Em Andamento
0701613-62.2021.8.01.0070 (2)	Recurso Inominado Cível	19/04/2023	Em Andamento
0700995-20.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/04/2023	Em Andamento
0709290-25.2022.8.01.0001	Recurso Inominado Cível	19/04/2023	Em Andamento
0001722-93.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	19/04/2023	Em Andamento
0702703-81.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	19/04/2023	Em Andamento
0703413-91.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/04/2023	Em Andamento
0703492-70.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023	Em Andamento
0001020-50.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	26/04/2023	Em Andamento
0701082-34.2022.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	26/04/2023	Em Andamento
0701806-38.2022.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	26/04/2023	Em Andamento
0701513-68.2022.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	26/04/2023	Em Andamento
0003239-94.2020.8.01.0070	Apelação Criminal	20/04/2023	Em Andamento
0706297-30.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023	Em Andamento
0707383-36.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023	Em Andamento
0708407-02.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023	Em Andamento
0701501-59.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023	Em Andamento
0701393-30.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023	Em Andamento
0706851-28.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023	Em Andamento

Outrossim, por meio de consulta avançada de Processos “Distribuição”, constatou-se que os feitos abaixo permanecem com relatoria a Juíza de Direito Olívia Maria Alves Ribeiro:

Relatora: Olívia Maria Alves Ribeiro			
Processo	Classe	Distribuição	Situação do processo
0702414-66.2013.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	09/05/2022	Em Andamento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

0000704-77.2020.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	22/10/2020	Em Andamento
0000845-96.2020.8.01.9000 (2)	Embargos de Declaração Cível	09/12/2020	Em Andamento
0000012-44.2021.8.01.9000 (3)	Embargos de Declaração Cível	14/01/2021	Em Andamento
0000117-21.2021.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	02/02/2021	Em Andamento
0000118-06.2021.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	02/02/2021	Em Andamento
0000154-48.2021.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	04/02/2021	Em Andamento
0000174-39.2021.8.01.9000 (2)	Embargos de Declaração Cível	12/02/2021	Em Andamento
0000185-68.2021.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	12/02/2021	Em Andamento
0000473-16.2021.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	05/04/2023	Em Andamento
1000075-52.2021.8.01.9000	Mandado de Segurança Cível	03/09/2021	Em Andamento
0000380-19.2022.8.01.9000/50000	Agravo Regimental Cível	01/02/2023	Em Andamento
0000573-34.2022.8.01.9000	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	01/02/2023	Em Andamento
0000574-19.2022.8.01.9000 (2)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	01/02/2023	Em Andamento
0000011-88.2023.8.01.9000 (3)	Embargos de Declaração Cível	20/04/2023	Em Andamento
0707881-35.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	14/03/2023	Em Andamento
0700287-33.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	01/02/2023	Em Andamento
1000012-56.2023.8.01.9000	Mandado de Segurança Cível	09/02/2023	Em Andamento
0700845-39.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	15/02/2023	Em Andamento
0700846-24.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	05/04/2023	Em Andamento
0704286-91.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	08/03/2023	Em Andamento
0707897-86.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	08/03/2023	Em Andamento
0703714-72.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	08/03/2023	Em Andamento
0000085-45.2023.8.01.9000	Agravo de Instrumento	07/03/2023	Em Andamento
0702614-58.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	08/03/2023	Em Andamento
0703165-28.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	15/03/2023	Em Andamento
0604516-96.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	15/03/2023	Em Andamento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

0708134-23.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	15/03/2023	Em Andamento
0704884-79.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	15/03/2023	Em Andamento
1000020-33.2023.8.01.9000	Mandado de Segurança Cível	16/03/2023	Em Andamento
0701558-87.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	22/03/2023	Em Andamento
0702533-12.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	22/03/2023	Em Andamento
0707524-55.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/03/2023	Em Andamento
0701871-38.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/03/2023	Em Andamento
0708411-39.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/03/2023	Em Andamento
0706355-33.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/03/2023	Em Andamento
0000341-44.2022.8.01.0004	Recurso Inominado Cível	22/03/2023	Em Andamento
0701556-10.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/03/2023	Em Andamento
0707787-87.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/03/2023	Em Andamento
0708101-33.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/03/2023	Em Andamento
0700695-66.2020.8.01.0014	Recurso Inominado Cível	29/03/2023	Em Andamento
0703823-52.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	29/03/2023	Em Andamento
0704086-84.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	29/03/2023	Em Andamento
0706083-18.2022.8.01.0001	Recurso Inominado Cível	29/03/2023	Em Andamento
0702231-70.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	29/03/2023	Em Andamento
0700585-35.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	29/03/2023	Em Andamento
0702669-96.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	29/03/2023	Em Andamento
0605543-17.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	29/03/2023	Em Andamento
0701465-17.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	29/03/2023	Em Andamento
0700599-19.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	29/03/2023	Em Andamento
0701646-13.2022.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	05/04/2023	Em Andamento
0700315-35.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	05/04/2023	Em Andamento
0703970-91.2022.8.01.0001	Recurso Inominado Cível	05/04/2023	Em Andamento
0701039-05.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	05/04/2023	Em Andamento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

0702771-21.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	12/04/2023	Em Andamento
0704788-30.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	12/04/2023	Em Andamento
0702387-58.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	12/04/2023	Em Andamento
0700697-04.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	12/04/2023	Em Andamento
0701659-12.2022.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	12/04/2023	Em Andamento
0708059-81.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	12/04/2023	Em Andamento

➤ **Novos Membros da 1ª Turma Recursal:**

No que toca aos novos Membros da 1ª Turma Recursal, por meio de consulta ao Diário da Justiça Eletrônico nº 7.290, páginas 105 e 106, de 02 de maio de 2023, depreende-se publicações dos Acórdãos do Conselho da Justiça Estadual - COJUS, os quais aprovaram como novos Membros a Juíza de Direito Evelin Campos Cerqueira Bueno e o Juiz de Direito Marcelo Coelho de Carvalho para compor o biênio 2023/2025.

Neste contexto, considerando que ocorreu a Publicação das respectivas escolhas, sem que tenha até a presente data efetivado a nomeação, não se procedeu avaliação do Gabinete dos novos Membros.

De outra banda, recomenda-se que, tão logo os novos Membros passem a compor a Turma, se proceda a correta vinculação dos feitos.

**5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:**

No que pertine à movimentação processual, imperioso salientar acerca da implementação das Tabelas Processuais Unificadas ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ).





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Desta feita, por meio da Resolução nº 46 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de Dezembro de 2007, tornou-se obrigatória a observância de supramencionada Tabela no lançamento das movimentações processuais de acordo com o Ato Judicial, não devendo ser utilizada movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Diante do exposto, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as Tabelas Processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Magistrado, como para os praticados pela Secretaria da Unidade Judiciária.

#### **6. OBSERVÂNCIA DO ART. 71 DO ESTATUTO DO IDOSO:**

Em consonância com a dicção do artigo 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a *"prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância"*, depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.

Os processos em que figuram partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela Secretaria.



## 7. PORTARIA CONJUNTA Nº 18/2023:

Outrossim, imperioso salientar acerca dos termos da Portaria Conjunta nº 18/2023, a qual dispõe sobre o cumprimento da Resolução nº 481, de 22 de novembro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, notadamente no que pertine ao desempenho das atividades dos Magistrados e Servidores na modalidade presencial, de modo que as atividades remotas sejam empreendidas excepcionalmente.

Neste sentido, estabelece nos seguintes moldes:

*“Art. 1º Todas as atividades do Poder Judiciário do Estado do Acre serão prestadas mediante o trabalho presencial nas suas dependências e dentro do horário forense, excetuadas aquelas que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, são desempenhadas externamente às dependências do órgão.*

*Art. 2º Os magistrados e servidores exercerão suas atividades na modalidade presencial, ressalvadas as hipóteses regidas pelas Resoluções nºs 227/2016, 345/2020 e 385/2021, todas do Conselho Nacional de Justiça, bem como pela Resolução nº 273/2022, do Tribunal Pleno Administrativo, além de outras que, justificadamente, recomendarem a realização do ato de forma remota para assegurar a efetividade da prestação jurisdicional.*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*Art. 3º As audiências poderão ser realizadas na forma telepresencial a pedido de quaisquer das partes, ressalvado o disposto no §1º, bem como nos incisos I a IV do § 2º do art. 185 do Código de Processo Penal, cabendo ao juiz decidir pela conveniência de sua realização na modalidade presencial.*

*§ 1º O magistrado poderá, de forma excepcional e devidamente justificada, determinar, de ofício, a realização de audiências telepresenciais, nas seguintes hipóteses:*

- I - urgência;*
- II - substituição ou designação de juiz com sede funcional diversa;*
- III - mutirão ou projeto específico;*
- IV - conciliação ou mediação no âmbito dos Centros Judiciários de Solução de Conflito e Cidadania (CEJUSC);*
- V - indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior;*
- VI - quando for imprescindível para evitar o perecimento de direito ou para assegurar a efetividade da tutela jurisdicional.*

*§ 2º Nas hipóteses em que for realizada audiência telepresencial ou por videoconferência, em que 01 (um) ou mais participantes estiverem em local diverso, deve o magistrado estar presente na unidade jurisdicional.*

*§ 3º A oposição à realização da audiência telepresencial deverá ser devidamente justificada e submetida à apreciação judicial. (...)*



---

**8. RESOLUÇÃO Nº 425/2021 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:**

De outra banda, há de se destacar os moldes da Resolução nº 425/2021, do Conselho Nacional de Justiça, a qual, dentre termos comandos, assim dispõe:

*(...) Art. 5º As pessoas em situação de rua terão assegurado o acesso às dependências do Poder Judiciário para o exercício de seus direitos, não podendo constituir óbice de acesso às unidades judiciárias e ao atendimento humanizado e personalizado:*

*I – vestimenta e condições de higiene pessoal;*

*II – identificação civil;*

*III – comprovante de residência;*

*IV – documentos que alicercem o seu direito; e*

*V – o não acompanhamento por responsável em caso de crianças e adolescentes.*

*§ 1º O atendimento às pessoas em situação de rua independe de prévio agendamento, com atendimento preliminar, a fim de oportunizar o exercício do direito, atentando-se que a situação de rua enseja a hipótese legal de isenção de cobrança de quaisquer custas e despesas processuais, com a prestação de informações e resolução de entraves para o efetivo acesso à justiça.*

*§2º Deverá ser observado atendimento humanizado e personalizado às pessoas em situação de rua, de acordo com o regular fluxo de segurança de acesso às dependências físicas dos*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

---

*prédios da Justiça, observadas as especificidades desta Resolução.*  
(...)

**9. RESOLUÇÃO Nº 287/2019 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:**

De outra banda, recomenda-se observância aos termos da Resolução nº 287/2019, a qual preleciona acerca dos procedimentos no tocante ao *“tratamento das pessoas indígenas acusadas, rés, condenadas ou privadas de liberdade e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário”*.

Nesse ínterim, colaciona-se moldes do Art. 3º e 4º, da Resolução nº 287/2019:

*Art. 3º O reconhecimento da pessoa como indígena se dará por meio da autodeclaração, que poderá ser manifestada em qualquer fase do processo criminal ou na audiência de custódia.*

*§ 1º Diante de indícios ou informações de que a pessoa trazida a juízo seja indígena, a autoridade judicial deverá cientificá-la da possibilidade de autodeclaração, e informá-la das garantias decorrentes dessa condição, previstas nesta Resolução.*

*§ 2º Em caso de autodeclaração como indígena, a autoridade judicial deverá indagar acerca da etnia, da língua falada e do grau de conhecimento da língua portuguesa.*

*§ 3º Diante da identificação de pessoa indígena prevista neste artigo, as cópias dos autos do processo deverão ser encaminhadas à regional da Fundação Nacional do Índio - Funai mais próxima em até 48 (quarenta e oito) horas.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*Art. 4º A identificação da pessoa como indígena, bem como informações acerca de sua etnia e língua por ela falada, deverão constar no registro de todos os atos processuais.*

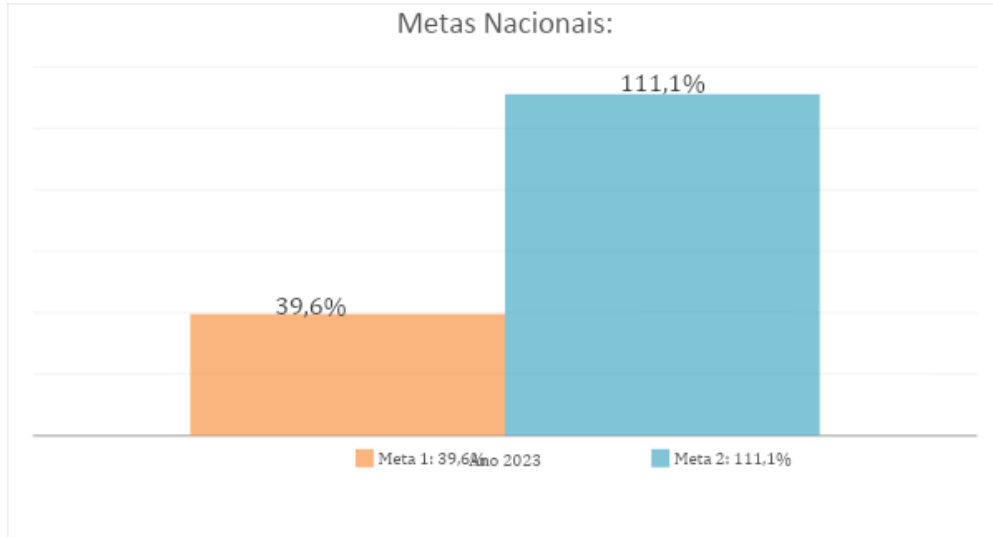
**10. METAS NACIONAIS DO CNJ:**

- **META 1/2023 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente;**
- **META 2/2023 - Julgar processos mais antigos pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 1º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.**

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a 1ª Turma Recursal, nas Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023, alcançou os seguintes índices:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça



<https://www.tjac.jus.br/metas-2023/>.

Consoante se denota, a Unidade vem apresentando percentual de cumprimento acima de 100% na Meta 2, para o ano de 2023.

De outra banda, conforme dados atualizados até Março, para o ano de 2023, a Unidade vem apresentando percentual abaixo de 100% na Meta 1, **restando 344 (trezentos e quarenta e quatro) processos pendentes de julgamento para fins de respectivo cumprimento.**

Outrossim, recomenda-se que a Unidade acesse o respectivo painel de cumprimento para fins de gerenciamento das Metas Nacionais, os quais constam do endereço eletrônico que segue: <https://www.tjac.jus.br/metas-2023/>.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2023, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

**RESPOSTA DAS DEMANDAS APRESENTADAS NA CORREIÇÃO DE 2022:**

No que concerne aos pedidos formulados pela Unidade na Correição atinente ao ano de 2022, procedeu-se a instauração do SEI nº 0003175-32.2022.8.01.0000, encaminhando-se à Presidência deste Tribunal as respectivas necessidades.

Considerando o exposto, por meio de consulta ao supramencionado Procedimento, se infere do Gabinete da Presidência (ID 1191443):

*“(...) 3. Encaminhem-se os autos à DIPES para, no âmbito de suas diretorias e dentro das possibilidades orçamentária e de dotação deste Poder Judiciário, adotarem as providências necessárias.*

*4. Todavia, oportuno ressaltar que sua implementação só pode ocorrer na medida das disponibilidades financeiras/orçamentarias do Poder Judiciário Acreano. (...)”*

Consta, ainda, Manifestações:

- Diretoria de Gestão de Pessoas (ID 1198395):



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*“(...) De ordem da Diretora de Gestão de Pessoas, encaminhem-se os autos à Gerência de Cadastro de Remuneração - GECAD e Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP, para cumprir o Despacho nº 11867/2022 - PRESI/GAPRE (1191443) (...)”*

- Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (ID 1199619):

*“(...) Em cumprimento ao Despacho nº 12942/2022 - PRESI/DIPES (evento 1198395), esta Gerência de Desenvolvimento de Pessoa informa o seguinte:*

*Em que pese o Edital Nº 27/2022, publicado no diário da justiça no dia 09 de maio de 2022, p.174, convocando para apresentação de documentos 640 (seiscentos e quarenta) acadêmicos, informo que o prazo para a entrega desta documentação encontra-se em decurso e, após o encerramento deste prazo será realizado uma análise para verificar a viabilidade de contratação destes estagiários afim de atender as unidades deste Poder Judiciário.*

*Informamos ainda, que o Processo Seletivo realizado em 2018, está com sua vigência até 22/10/2022, ou seja, muitos dos estudantes aprovados referido processo já concluíram o curso universitário. (...)”*

- Gabinete da Presidência (ID 1235928):

*“(...) 2. Em atenção ao Despacho nº 11867/2022-PRESI/GAPRE (1191443) e considerando as informações apresentadas no Despacho nº 13144/2022-PRESI/DIPES/GEDEP (1199619), encaminhem-se os autos à DIPES/GEDEP para novas informações sobre a possibilidade de atender ao pleito (Prazo 20 dias). (...)”*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

- Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (ID 1238443):

*“(…) 1. Em cumprimento ao **Despacho nº 18648 / 2022 - PRESI/GAPRE** (evento [1235928](#)), esta Gerência de Desenvolvimento de Pessoas informa que foram disponibilizados a partir de 04/07/2022 estagiários para a 2ª Turma Recursal, 2ª, 4ª e 5ª Vara Cível.*

*2. Em que pese o Edital Nº 27/2022, publicado no diário da justiça no dia 09 de maio de 2022, p.174, convocando para apresentação de documentos 640 (seiscentos e quarenta) acadêmicos e, considerando que o Processo Seletivo realizado em 2018, está com sua vigência até 22/10/2022, ou seja, muitos dos estudantes aprovados no referido processo já concluíram o curso universitário.*

*3. Dessa forma, a quantidade de alunos não foi suficiente para suprir a demanda solicitada por hora e, assim que possível e haja estudante disponível estaremos encaminhando estagiários para as outras Unidades restantes. (...)”*

- Gabinete da Presidência (ID 1251831):

*“(…) 1. Mantenha-se o arquivamento determinado no item 5, do **Despacho nº 11867 / 2022 - PRESI/GAPRE**. (...)”*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

Ante essas considerações, no exercício do Dever Funcional de supervisionar os Serviços Forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomenda-se:

a) Que as impropriedades identificadas durante o ato Correccional, sejam sanadas, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente Justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;

b) A estrita observância ao cumprimento das Metas do Conselho Nacional de Justiça, devendo esta Unidade Judiciária empreender esforços na elevação dos percentuais de cumprimento;

c) Cumprimento às normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;

d) Que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);

e) Observância no tocante à realização dos atendimentos, seja presencial ou virtual, estendendo celeridade e cordialidade aos Jurisdicionados e Advogados;

f) A alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa Unidade Judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;

g) A correta utilização das tarjas identificadoras.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

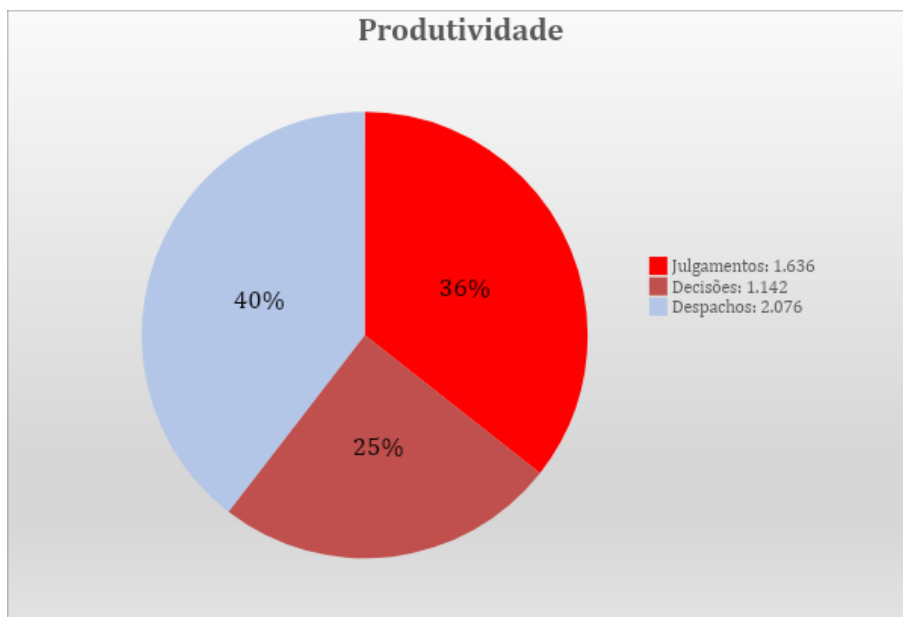
**PRODUTIVIDADE DA UNIDADE**

*Período: Janeiro a Dezembro de 2022*

*Janeiro a Maio de 2023*

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- *Janeiro a Dezembro de 2022:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

• *Comparativo em relação ao período anterior:*

<u>Ato:</u>	<u>2021:</u>	<u>2022:</u>	<u>Comparativo:</u>
<u>Julgamentos:</u>	2.399;	1.636;	↓ <u>Redução</u> em 31,80%, se comparado ao ano anterior.
<u>Decisões:</u>	505;	1.142;	↑ <u>Aumento</u> em 126,14%, se comparado ao ano anterior;
<u>Despachos:</u>	2.968;	2.076;	↓ <u>Redução</u> em 30,05%, se comparado ao ano anterior.

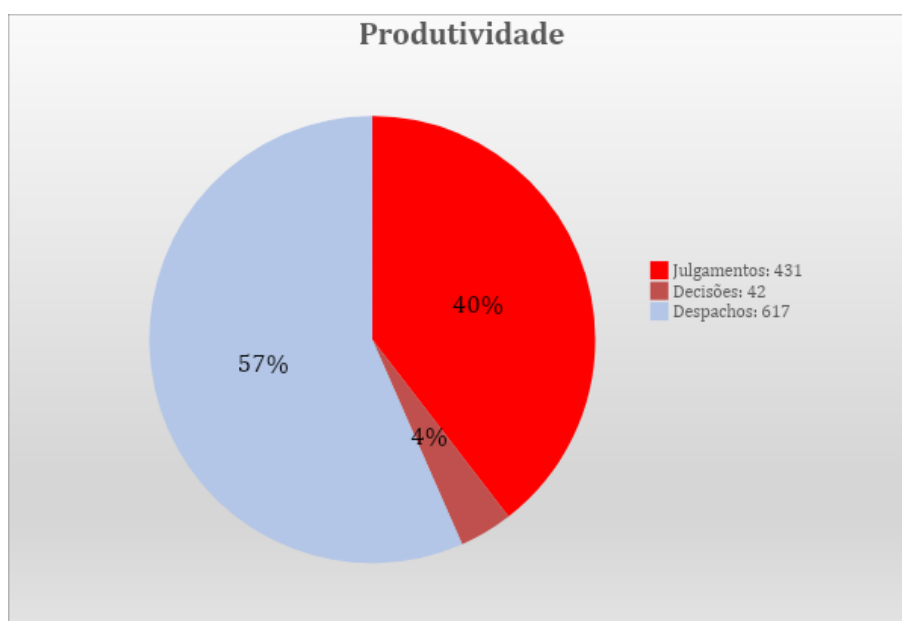
**Constatações:** Depreende-se **aumento da Produtividade** no que pertine às **Decisões**, reduzindo no que toca aos **Julgamentos e Despachos**.

Deste modo, considerando o impacto do ato processual analisado, notadamente para fins de cumprimento das Metas Nacionais, recomenda-se que se potencialize os Julgamentos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

• *Janeiro a Maio de 2023:*



• *Comparativo em relação ao período anterior:*

<u>Ato:</u>	<u>2022 - Janeiro a Maio:</u>	<u>2023 - Janeiro a Maio:</u>	<u>Comparativo:</u>
<u>Julgamentos:</u>	588;	431;	↓ <u>Redução</u> em 26,70%, se comparado ao ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

<b><u>Decisões:</u></b>	498;	42;	↓ <b><u>Redução</u></b> em 91,57%, se comparado ao ano anterior;
<b><u>Despachos:</u></b>	1.023;	617;	↓ <b><u>Redução</u></b> em 39,69%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

**Constatações:** Depreende-se **redução da Produtividade no que pertine aos Julgamentos, Decisões e Despachos.**

Deste modo, recomenda-se que se potencialize os Atos, notadamente no que pertine aos Julgamentos, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

**SESSÕES REALIZADAS:**

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, em consulta ao SAJ/SG, obteve-se os seguintes dados acerca das Sessões realizadas:

<b>Período:</b>	<b>Total:</b>
Janeiro a Dezembro de 2022:	44
Janeiro a Maio de 2023:	11



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

➤ *Comparativo em relação ao ano anterior:*

<u>Sessões realizadas:</u>		
<u>Ano:</u>	<u>Quantitativo:</u>	<u>Comparativo:</u>
<u>2021</u> - Janeiro a Dezembro: 43 Sessões;	<u>2022</u> - Janeiro a Dezembro: 44 Sessões;	↑ <b>Aumento</b> em 2,33% - 01 Sessão, em relação ao ano anterior;
<u>2022</u> - Janeiro a Maio: 12 Sessões;	<u>2023</u> - Janeiro a Maio: 11 Sessões;	↓ <b>Redução</b> em 8,33% - 01 Sessão, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

**Constatações:** Denota-se que, para o ano de 2023, a Unidade **reduziu a Produtividade** no que pertine às Sessões, recomendando-se que se proceda constante monitoramento interno para fins de obstar paralisações, e por conseguinte morosidade processual nos feitos Aguardando Pauta.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

➤ **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 1ª TURMA**

**RECURSAL:**

A composição do quadro de servidores lotados na 1ª Turma Recursal é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Duanne Ribeiro Modesto	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretora de Secretaria
Ingrid Cavalcante Hessel		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz Membro
Êmily Morais Costa		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz Membro
Alex Fabiano da Silva Lopes		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz Membro
Luana Lopes Sousa da Silva		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz Membro
Joana Ribeiro Lima	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Júlio de Castro Rocha	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 187, de 21 de novembro de 2014:

Turmas Recursais	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Secretaria da 1ª Turma Recursal	1(um).....Diretor de Secretaria (CJ5) 4(quatro)..Servidores efetivos - 1 analista e 3 técnicos judiciários 2(dois).....Estagiários
Assessoria dos juízes membros da 1ª Turma Recursal	4(quatro)..Assessores de Juiz Membro (CJ5)

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 187/2014	Lotação atual
Assessores de Juiz Membro	04	04
Diretor de Secretaria	01	01
Servidores efetivos	04	02



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Estagiários	02	-
-------------	----	---

- **Observação:**

Analisando-se o Formulário (ID 1457189) apresentado pela Unidade Judiciária, denota-se que o Servidor Alex Fabiano da Silva Lopes não consta nos quadros da Unidade, não obstante informado à esta Corregedoria pela Diretoria de Pessoas. (ID 1457190).

Deste modo, para a eventualidade de inconsistências nos dados informados pela DIPES, sugere-se que a Unidade Judiciária adote providências direcionadas àquele setor, requerendo que sejam sanadas as eventuais incorreções nas anotações concernentes ao Quadro de Servidores.

**Conclusão:** O Quadro de Servidores da 1ª Turma Recursal não atende a Resolução nº 187, de 21 de novembro de 2014.

Conforme aponta a Tabela Comparativa há o *déficit* de 02 Servidores Efetivos e 02 Estagiários.

No tocante ao Regime de Trabalho, depreende-se que 01 (um) Servidor se encontra em Teletrabalho.

Data e Assinatura Eletrônica.

***Desembargador Samoel Evangelista***  
Corregedor-Geral da Justiça